



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**  
1ª discussão  
Em 10 / 06 / 97  
PRESIDENTE

Requerimento Nº 0082/97

Em 10 de Junho de 1997

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 031/97.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o artigo 88, alínea "c", do regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA, nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação; Educação e Cultura; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 031/97.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1.997.

*[Handwritten signatures and scribbles on lined paper]*



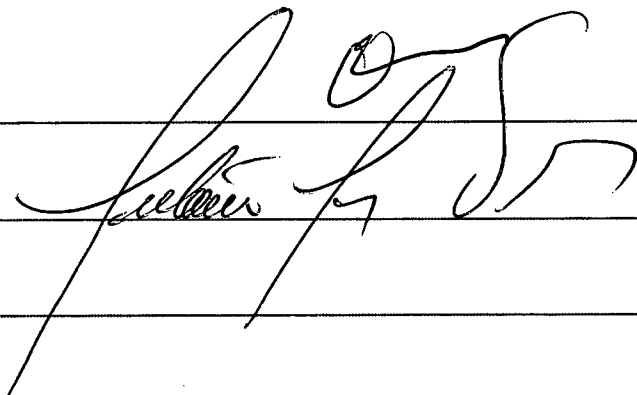
Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

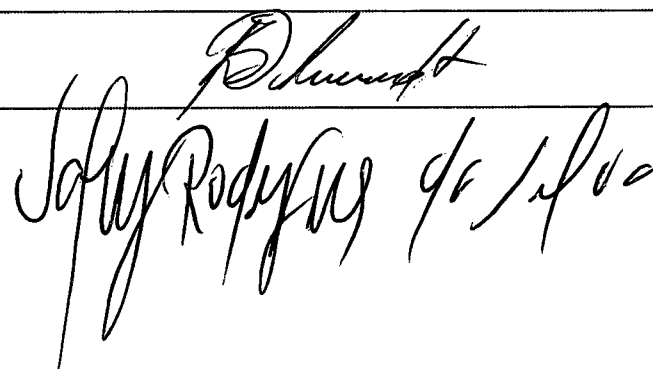
J U S T I F I C A T I V A

Instrumento necessário para a estruturação do sistema de ensino no Município, o fundo de manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, pressupõe a participação popular da sociedade organizada através do Conselho Municipal ora criado por este Projeto de Lei.

É mister a celeridade na tramitação de tal diploma, fundamentalmente pela óbvia relevância da Educação em nossas vidas, seja no aspecto individual ou no coletivo.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1.997.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_